

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO Nº 000005/16 de 5 de Janeiro de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001097/15 de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS**

**04.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

(105) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.051-0001 - EQUIP. E Material Permanente	80.000,00
(104) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.050-0001 - EQUIP. E Material Permanente	273.000,00

---

**Total Suplementação: 353.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS**

**04.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO**

(122) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.049-0001 - EQUIP. E Material Permanente	23.000,00
---	-----------

**08 - SEC MUNIC DE ESPORTE LAZER E TURISMO**

**08.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

(578) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.203-0001 - Obras E Instalações	25.000,00
(586) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.259-0001 - EQUIP. E Material Permanente	40.000,00
(587) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.260-0001 - EQUIP. E Material Permanente	30.000,00
(580) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.205-0001 - Obras E Instalações	50.000,00
(579) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.204-0001 - EQUIP. E Material Permanente	150.000,00
(577) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.202-0001 - Obras E Instalações	35.000,00

---

**Total Anulação: 353.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

---

**JUVIANO LINCOLN**  
**Prefeito Municipal**